



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.726 DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre doação de materiais usados e inservíveis ao Dispensário Antonio Frederico Ozanan".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Dispensário Antonio Frederico Ozanan os seguintes materiais usados e inservíveis:

- I - três portas 2,10 x 0,80 cm e respectivos batentes;
- II - uma porta 1,80 x 0,70 cm e respectivo batente;
- III - dois vitrôs 1,0 x 1,0 cm;
- IV - um vitrô 1,0 x 0,50 cm.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º_ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de setembro de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

